

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 151/2020

EDITAL Nº. 34/2020 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE Nº. 01 RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações - Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019 para abertura do certame cujo objeto: “*Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de cálculos e assistência em perícias técnicas, em processos administrativos, judiciais cíveis, tributários e trabalhistas, em atendimento às demandas do Município de Canoas*”. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das licitantes: **01 - TRIPHE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME**, CNPJ nº 33598262/0001-59, representada por Janaina Resmin da Silva, CPF nº 681581650-87, **02 - MAGALHÃES ASSESSORIA E PERÍCIAS LTDA - ME**, CNPJ nº 10300726/0001-01, representada por Simone Magalhães, CPF nº 577687490-49, **03 - MACIEL ASSESSORES S/S LTDA.**, CNPJ nº 11880336/0001-02, representada por Alex Gama de Oliveira, CPF nº 833059040-20 e **04 - RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA - ME**, CNPJ nº 11936827/0001-28, representante ausente. Ato contínuo foram abertos os envelopes de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação das licitantes, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. Os envelopes de nº. 02 contendo as propostas técnicas e os de nº. 03 contendo as propostas financeiras foram colocados em envelope maior que foi devidamente fechado e rubricado pelos presentes. Colocada a palavra a disposição o representante da empresa 03 - MACIEL ASSESSORES S/S LTDA, observa: “Que a empresa 01 - TRIPHE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA – ME, os atestados não possuem quantitativo desta forma não tem como identificar se condiz com o cinquenta por cento que prefeitura exige. Observa ainda que quanto a empresa 02 - MAGALHÃES ASSESSORIA E PERÍCIAS LTDA – ME, não apresentou atestado de capacidade técnica conforme item 5.2.4 do edital. Quanto a empresa 04 - RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA – ME, o CRC esta com prazo de validade vencido e o item 5.2.3 exige que o CRC esteja dentro do prazo de validade. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br até as **18 horas do dia 12 (doze) de março de 2020**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural oficial na rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº 139/2019

LICITANTE (S):

01 - TRIPHE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA – ME

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2215 - Data 04/03/2020 - Página 149 / 231

02 - MAGALHÃES ASSESSORIA E PERÍCIAS LTDA – ME

03 - MACIEL ASSESSORES S/S LTDA